



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69

Largo da Liberdade, s/n, Rafael Jambeiro/BA – CEP 44.520-000

Contato: (75) 3680-2122 / 3680-2141 (Fax)

e-mail: prefeituraderafaeljambeiro@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA
ÓRGÃO, EM 29/10/18.

[Handwritten signature]

/

DECRETO Nº. 033/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

*“ Institui o endereço e validade do Fundo
Municipal de Meio Ambiente - FMMA. ”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência;

DECRETA:

Art. 1º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 250/2018 de 29 de outubro de 2018, terá vigência ilimitada, com endereço no Largo da Liberdade, nº 01, Bairro - Centro, Rafael Jambeiro - BA, sob CEP: 44.520-000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2018

[Handwritten signature]
MARINALVO FERNANDES SERRA
Prefeito Municipal